

EMENDA DE Nº CM- 200-2009
Ao Projeto de Lei nº EM-080/2009 - SUBVENÇÃO

EMENDA ADITIVA

(Art. 201 - I - Regimento Interno)

1 – Acrescentar no item **Contribuições e Subvenções** - do artigo 1º do Projeto de Lei EM-080/2009, a seguinte entidade com o respectivo valor:

- Grupo Educação Ética e Cidadania
(GEEC).....R\$- 30.000,00.

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2010.

Justificativa:

A entidade acima mencionada é reconhecida como de utilidade pública e vêm desenvolvendo excelente trabalho na área social e necessita de apoio financeiro por parte da administração municipal para dar continuidade ao Projeto Inclusão Jovem.

Divinópolis, 14 de outubro de 2009.

VEREADOR ANDERSON SALEME
Vice - líder PR
Líder do Executivo